ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2296 - Data 22/06/2020 - Página 1 / 2

COMUNICAÇÃO Nº 198/2020

Em atendimento a Lei N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

- Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Disponibilizamos abaixo as informações referentes ao termo aditivo da Secretaria Municipal da Saúde:

N° PROCESSO	30.271/2020
N° CONTRATO/EMPENHO	CONTRATO 132/2020
CONTRATADO	INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	90.909.631/0001-10
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR, CARDIOVERSOR
	C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS:
	MONITOR ECG/MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA:
	BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10S,
	MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG/EVENTOS, PESO: ATÉ 10
	KG, ALIMENTAÇÃO USO ADULTO/INFANTIL
	INTEGRADOS, COMPONENTES I: CABO 5 VIAS, TIPO
	MÓDULO PORTÁTIL, COM ALÇA DE TRANSPORTE,
	PARA SER UTILIZADO NOS HOSPITAIS DE
	CAMPANHA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS
	PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2296 - Data 22/06/2020 - Página 2 / 2

	INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS
VALOR	R\$ 20.085,00
	15 DIAS PARA A ENTREGA DO OBJETO SOMADA AOS
	PRAZOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E
	DEFINITIVO ENCARTADOS NO ART. 73, II DA LEI Nº
PRAZO	8.666/1993, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

Canoas, 22 de Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE